

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 PARA
CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.**

Considerando a Lei nº 2098/2022 sancionada em 22/08/2022 que cria o cargo e autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter temporário Operador de Máquina, considerando que houve apenas um candidato classificado para contratação no Processo Seletivo 02/2023 e considerando a necessidade de operadores na Secretaria Municipal de Agricultura para a realização de serviços como operar máquinas para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores, limpeza e manutenção de canais de irrigação e demais atividades similares.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regula a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, anuncia a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2025 para a contratação temporária de pessoal para o cargo de Operador de Máquinas, conforme descrição das vagas constantes neste edital.

CRONOGRAMA:

DATA	ATO
19/03/2025	Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado
03/04/2025 Até 05/04/2025	Inscrições através de currículo no e-mail do Dep. de RH do Município: rh@jaguaruna.sc.gov.br
08/04/2025	Publicação da homologação das inscrições

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

09/04/2025 Até 10/04/2025	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.
11/04/2025	Publicação da classificação/resultado do Processo Seletivo Simplificado

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaguaruna/SC;
- 1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vaga para o cargo de Operador de Maquinas na Secretaria Municipal de Agricultura, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
 - I – Término do prazo contratual;
 - II – Decisão da Administração Pública;
 - III – Solicitação do Contratado, por requerimento escrito;
 - IV – Cessação do motivo que originou o contrato;
 - V – Realização de um concurso público (art. 2º, inc. V, LM1643/2015).

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do município (www.jaguaruna.sc.gov.br).
- 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime jurídico administrativo instituído pela Lei Municipal nº 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.jaguaruna.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso, de acordo com a legislação aplicável, e nas demais hipóteses previstas no item “1.3”.

- 2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
01 + CR	Operador de Maquinas	40h	Ensino fundamental incompleto, possuir	Análise Curricular	R\$ 1.843,76 + adicional de

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

			habilitação pelo DETRAN para dirigir veículos na categoria B ou superior.		40% de insalubridade.
--	--	--	---	--	-----------------------

2.3. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados ocuparão o Cadastro Reserva (CR), e serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade do edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas a partir do dia **03 de março de 2025 à 05 de março de 2025**, através de currículo, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: rh@jaguaruna.sc.gov.br

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b). Ter idade mínima de 18 anos;
- c). Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para o cargo de Operador de Maquinas, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

ITEM ANALISADO	PONTOS
Análise Curricular (Tempo de serviço exercido no referido cargo, com comprovação na Carteira de Trabalho-CTPS)	Até 10,00

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (tempo de serviço exercido no referido cargo, com anotação na CTPS). A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

- 4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público, a ser registrado em ata.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do Município (www.jaguaruna.sc.gov.br);
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 (três) dias úteis caracterizará desistência da vaga;
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e, conseqüentemente, as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Jaguaruna, 19 de março de 2025.

LAERTE SILVA DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

ANEXO 1